



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gab. Deputado PEDRO LUPION – DEM/PR

REQUERIMENTO Nº _____, de 2021
(Do Sr. Pedro Lupion)

Requer o apensamento dos Projetos de Lei PL 36 de 2021, PL 4648 de 2020, PL 2510 de 2019, PL 195 de 2021, PL 440 de 2019, PL 108 de 2019, PL 4681 de 2016, PL 3430 de 2019, PL 3128 de 2019, PL 4689 de 2019, PL 1709 de 2019, PL 2294 de 2019, PL 9044 de 2017, PL 1073 de 2020 e PL 5269 de 2020 **ao Projeto de Lei 4629 de 2020.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 52, § 6º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a tramitação conjunta dos seguintes projetos de lei abaixo relacionados:

- 1- Projetos de Lei **PL 36 de 2021** de autoria do deputado Zé Vitor - PL/MG, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a vegetação nativa e dá outras providências, para aumentar o prazo que os pequenos agricultores possuem para se inscrever no CAR e fazerem jus aos benefícios do PRA;
- 2- **PL 4648 de 2020** de autoria da deputada Jaqueline Cassol - PP/RO, que altera o art. 3º, incisos IV e XXIV, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- 3- **PL 2510 de 2019** de autoria do deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC, que altera a Lei nº 12.651, de 25 maio de 2012, para dispor sobre as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas;
- 4- **PL 195 de 2021** de autoria do deputado Lucio Mosquini - MDB/RO, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 no concernente ao uso eventual de madeira na pequena propriedade rural familiar;
- 5- **PL 440 de 2019** de autoria do deputado Rubens Bueno - PPS/PR, que acrescenta o art. 37-A à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para exigir a presença de quantidades mínimas de matérias-primas extraídas da flora brasileira nos produtos industrializados para que os respectivos rótulos e embalagens possam mencionar a origem natural do produto;
- 6- **PL 108 de 2019** de autoria do deputado Rodrigo Agostinho - PSB/SP, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gab. 812 - Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel.: 061 3215-5812

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) **Pedro Lupion** - Email: dep.pedrolupion@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219123979300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gab. Deputado PEDRO LUPION – DEM/PR

que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, reclassificando os apicuns e salgados como Área de Preservação Permanente (APP);

- 7- **PL 4681 de 2016** de autoria do deputado Félix Mendonça Júnior - PDT/BA, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para estabelecer a obrigatoriedade de adoção de medidas restritivas à importação de cacau oriundo de países que não observem normas e padrões de proteção do meio ambiente compatíveis com as estabelecidas pela legislação brasileira;
- 8- **PL 3430 de 2019** de autoria do deputado Leandre - PV/PR, que altera dispositivos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para disciplinar a intervenção e implantação de instalações necessárias à recuperação e proteção de nascentes;
- 9- **PL 3128 de 2019** de autoria da deputada Mara Rocha - PSDB/AC, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, para dispor sobre a exploração de madeira de espécimes mortas ou naturalmente tombadas;
- 10- **PL 4689 de 2019** de autoria do deputado Zé Vitor - PL/MG, que acrescenta dispositivos ao art. 26 da Lei nº 12.651, de 2012, para fortalecer o monitoramento e controle das autorizações de desmatamento de vegetação nativa e dá outras providências;
- 11- **PL 1709 de 2019** de autoria do deputado Capitão Alberto Neto - PRB/AM, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as áreas de preservação permanente em zonas urbanas;
- 12- **PL 2294 de 2019** de autoria do deputado Zé Vitor - PR/MG, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para considerar de interesse social o represamento de pequenos cursos d'água, quando voltado para a irrigação;
- 13- **PL 9044 de 2017** de autoria dos deputados Evair Vieira de Melo - PV/ES, Sergio Souza - PMDB/PR e Zé Silva - SD/MG, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para estabelecer a obrigatoriedade de adoção de medidas de restrição a importações nos casos que menciona;
- 14- **PL 1073 de 2020** de autoria do deputado Miguel Haddad - PSDB/SP, que altera o Capítulo XI da Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, para disciplinar a aplicação do instituto do embargo às hipóteses de queimadas praticadas em desacordo com os ditames daquela lei; e
- 15- **PL 5269 de 2020** de autoria dos (as) deputados (as) Professora Rosa Neide - PT/MT , Túlio Gadêlha - PDT/PE , David Miranda - PSOL/RJ , Nilto Tatto - PT/SP , Célio Moura - PT/TO , Vander Loubet - PT/MS , Marcelo Freixo - PSOL/RJ , Camilo Capiberibe - PSB/AP , Célio Studart - PV/CE , Rodrigo Agostinho - PSB/SP , Professor Israel Batista - PV/DF ,

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gab. 812 - Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel.: 061 3215-5812

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) dep.pedrolupion@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219123979300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gab. Deputado PEDRO LUPION – DEM/PR

Rubens Otoni - PT/GO , Pedro Cunha Lima - PSDB/PB , Alencar Santana Braga - PT/SP , Ivan Valente - PSOL/SP , Paulo Teixeira - PT/SP e outros, que altera o art. 38 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Responsabilização dos causadores por incêndios florestais **ao Projeto de Lei 4629 de 2020 de autoria do Senador Carlos Fávaro - PSD/MT, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e o Decreto-Lei nº 917, de 8 de outubro de 1969, que dispõe sobre o emprego da aviação agrícola no País, para incluir o uso da aviação agrícola nas diretrizes e políticas governamentais de combate a incêndios florestais.**

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar de matérias que envolvem alterações na Lei Florestal (Lei nº 12.651, de 2012) que estabelece as normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos, assegurando dessa forma, um avanço na legislação do ponto de vista ecológico e do desenvolvimento sócio-econômico, e na complexidade do tema, preceitos previstos na Constituição Federal, neste sentido pedimos o apoio das Senhoras e Senhores Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de maio de 2021.


Dep. PEDRO LUPION
DEM/PR

